



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.579/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ARNALDO GOMES MACHADO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na Avenida Manoel Cavalcante da Silva, Bairro Jardim das Araras, Distrito Moraes de Almeida, Distrito 08, Setor 02, Quadra 033, Lote 0134, Unidade 001, medindo 20,00 metros de frente, lado direito 77,54 metros, lado esquerdo 73,92 metros e fundos 20,22 metros, perfazendo uma área total de 1.522,93 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Manoel Cavalcante da Silva – 20,00M; Lado direito: Lote 0690 – 77,54 M; pelos fundos Igarapé – 20,22 M; pelo lado esquerdo com o Lote 0822 – 73,92 M, em favor de **ARNALDO GOMES MACHADO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **00001.0003266/17-28**.

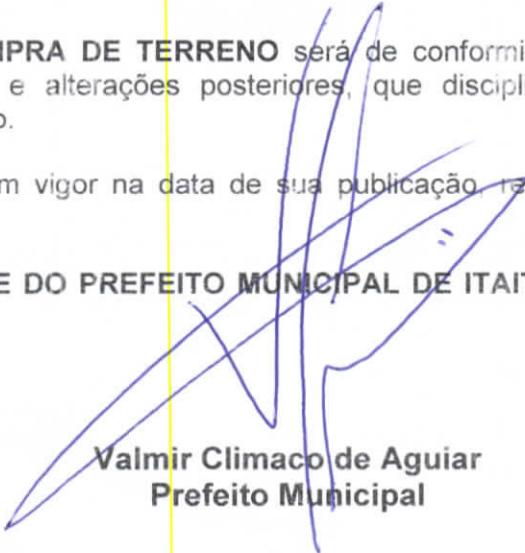
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em **06 de Abril de 2021**.


Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.